



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343940/2019-73
Pregão Eletrônico n.º 32/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, homologada em 10/07/2019**, processo administrativo n.º **23068.343940/2019-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICA E SERINGAS para atender o Serviço de Enfermagem do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 32/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / CNPJ: 12.664.453/0001-00 / Endereço: Rua 250 n.º 662 Qd. 34 Lt. 72, Setor Coimbra, Goiânia/GO / CEP: 74.535-350 / Telefone: (62) 3291-8748 / (62) 3240-5776 / E-mail: coordenacao1@a7distribuidora.com.br / coordenacao15@a7distribuidora.com.br / Representante Legal: Isabel Cristina Rosa Monteiro / CPF: 613.179.501-00 / RG: 3107527 SSP/GO.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	Agulha hipodérmica 40 MM x 1,2 MM. Cânula em aço ino-	CAIXA 100 UN	NPH MEDICAL	1000	R\$ 27,99	R\$ 27.990,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	<p>xidável, reta, parede fina, siliconizada, canhão translúcido, com adaptação universal, encaixe seguro e colorido de acordo com o calibre. Bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas. Capa protetora em plástico e dispositivo de segurança conforme NR 32. Todo o material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril, descartável. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação caixa com 100 unidades.</p>					
6	<p>Agulha hipodérmica 25 MM x 0,70 MM. Cânula em aço inoxidável, reta, parede fina, siliconizada, canhão translúcido, com adaptação universal, encaixe seguro e colorido de acordo com o calibre. Bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas. Capa protetora em plástico e dispositivo de segurança conforme NR 32. Todo o material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril, descartável. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visua-</p>	CAIXA 100 UN	NPH MEDICAL	2000	R\$ 27,99	R\$ 55.980,00

↙

R



lização. Apresentação caixa com 100 unidades.						
TOTAL						R\$ 83.970,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

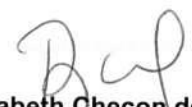
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de Julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Isabel Cristina Rosa Monteiro
A7 Distribuidora de Medicamentos Eireli

**ISABEL
CRISTINA
ROSA:6131795
0100**

Assinado de forma digital por ISABEL
CRISTINA ROSA:61317950100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF
A3, cn=ISABEL CRISTINA
ROSA:61317950100
Dados: 2019.07.26 11:37:55 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Processo n.º 23068.343940/2019-73
Pregão Eletrônico n.º 32/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, homologada em 10/07/2019**, processo administrativo n.º 23068.343940/2019-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICA E SERINGAS para atender o Serviço de Enfermagem do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 32/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ITEM DO TR	Fornecedor: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / CNPJ: 32.137.424/0001-99 / Endereço: Rua Mapendi, nº 360, Taquara, Rio de Janeiro/RJ / CEP: 22710-255 / Telefone: (21) 2435-9335 / E-mail: licitacao@alkodobrasil.com.br / Representante Legal: Augusto Luiz Komel de Oliveira / CPF: 052.575.837-20 / RG: 10.908.749-4.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
28	Seringa descartável, 150 ml, com tubo para preenchimento próprio, estéril, isento de látex. Aplicação para bomba de seringa medrad, modelo mark v provis. Embalagem em papel grau cirúrgico, data de validade e registro no ministério das saúde.	UN	Ant Hi-Tech	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
TOTAL						R\$ 13.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HCAM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HCAM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de Julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Augusto Luiz Komel de Oliveira
Alko do Brasil Indústria e Comércio Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343940/2019-73
Pregão Eletrônico n.º 32/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, homologada em 10/07/2019**, processo administrativo n.º **23068.343940/2019-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICA E SERINGAS para atender o Serviço de Enfermagem do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 32/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS / CNPJ: 61.418.042/0001-31 / Endereço: Alameda Africa, n.º 570, Lote Y, Tambore, Santana de Parnaíba/SP / CEP: 06.543-306 / Telefone: (27) 98189-0041 / (27) 3072-9099 / (11) 4152-0534 / (11) 4152-0500 / E-mail: contato@mrcarerepresentacoes.com.br / licitacao5@cfernandes.com.br / Representante Legal: Maria Rita Buosi Galvão / CPF: 226.264.428-44 / RG: 29.156.512-8.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



1	Agulha hipodérmica, 20 MM x 0,55 MM (24G,3/4") Cânula em aço inoxidável, reta, parede fina, siliconizada, canhão translúcido, com adaptação universal, encaixe seguro e colorido de acordo com o calibre. Bisel curto trifacetado, afiado, sem rebarbas e capa protetora em plástico. Todo o material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril, descartável. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação caixa com 100 unidades.	CAIXA 100 UN	WILTEX	100	R\$ 9,50	R\$ 340,00
3	Agulha hipodérmica, 25 x 6 (23g, 1'). Cânula em aço inoxidável, reta, parede fina, siliconizada, canhão translúcido, com adaptação universal, encaixe seguro e colorido de acordo com o calibre. Bisel curto trifacetado, afiado, sem rebarbas e capa protetora em plástico. Todo o material deve ser resistente, atóxico, epirogênico. Estéril, descartável. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica, contendo identificação do produto, lote e	CAIXA 100 UN	WILTEX	40	R\$ 9,78	R\$ 41.076,00

R

X

R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	validade de fácil visualização. Apresentação caixa com 100 unidades.					
8	Agulha 18 G, ponta romba, específica para aspiração de medicamentos, com afiação adequada para a perfuração de frascos-ampola. Cânula em aço inoxidável, siliconizada. Canhão translucido, com adaptação universal, encaixe seguro e colorido de acordo com o calibre. Capa protetora em plástico. Todo o material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril, descartável. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação caixa com 100 unidades.	CAIXA 100 UN	YESOMED	4200	R\$ 0,33	R\$ 18.480,00
20	Seringa dosadora para administração de medicamentos por via oral, 10 ml.	UN	WILTEX MEDICAL	56000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
21	Seringa dosadora para administração de medicamentos por via oral, 20 ml.	UN	WILTEX MEDICAL	63000	R\$ 0,51	R\$ 32.130,00
26	Seringa de 1 ml (100UI) para aplicação de insulina. Cilindro em polipropileno, transparente para nítida visualização do líquido aspirado. Escala de graduação aplica-	UN	WILTEX	120000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



da a sua superfície externa, com alto grau de precisão, com traços e números legíveis, isenta de falhas, graduada de 2 em 2 UI, numerada a cada 10 UI. Êmbolo com anel de retenção em sua extremidade distal possibilitando perfeito deslize, impedindo desprendimento do êmbolo do cilindro, sem deixar espaço perdido. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, abertura asséptica em pétala, segura, com selagem eficiente, contendo identificação do produto, lote e validade					
TOTAL					R\$ 109.776,00

R
A

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes





6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de Julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Maria Rita Buosi Galvão
Cirurgica Fernandes Comercio de Materiais
Cirurgicos

Lucimar Pereira da Rocha
RG Nº 48.012.633-1 SSP/SP
CPF Nº 315.398.358-55
PROCURADORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343940/2019-73
Pregão Eletrônico n.º 32/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, homologada em 10/07/2019**, processo administrativo n.º **23068.343940/2019-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICA E SERINGAS para atender o Serviço de Enfermagem do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 32/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / CNPJ: 03.951.140/0001-33 / Endereço: Rua São Francisco do Vermelho, n.º 90, Engenheiro Goulart, São Paulo/SP / CEP: 03725-130 / Telefone: (11) 2621-8884 / (11) 2321-0387 / E-mail: depaulic@terra.com.br / Representante Legal: João de Souza Guerreiro / CPF: 756.075.738-34 / RG: 9.782.815/4 SSP/SP.						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL	
18	Seringa dosadora para administração	UN	ADVANTIVE	7000	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	medicamentos por via oral, 03 ml.					
19	Seringa dosadora para administração de medicamentos por via oral, 05 ml.	UN	ADVANTIVE	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
29	Seringa de 60 ml, bico luer lock, cilindro em polipropileno, transparente, incolor, anel de retenção, escala nítida, precisa, numerada no máximo de 10 em 10 ml. Êmbolo com borracha de vedação, siliconizada, ajuste e deslize preciso ao cilindro. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, segura com abertura asséptica em pétala, contendo identificação do produto, lote e validade.	UN	SR	2000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
TOTAL						R\$ 7.930,00

R
f

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

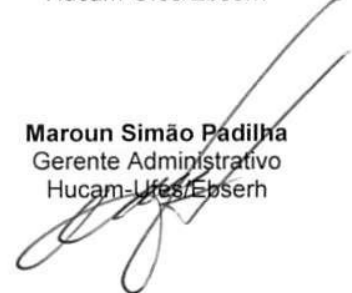
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de Julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


João de Souza Guerreiro
De Pauli Comercio Representacao Importacao
e Exportacao Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343940/2019-73
Pregão Eletrônico n.º 32/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, homologada em 10/07/2019**, processo administrativo n.º 23068.343940/2019-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICA E SERINGAS para atender o Serviço de Enfermagem do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 32/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ITEM DO TR	Fornecedor: MAUKRON COMERCIAL LTDA. / CNPJ: 02.652.297/0001-03 / Endereço: Rua General José Eulálio, Nº 178, Anil-Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ / CEP: 22.755-060 / Telefone: (21) 2436-1716 / (21) 2447-8078 / E-mail: maukron@maukron.com.br / Representante Legal: Mauro Martins da Costa / CPF: 663.475.997-91 / RG: 04739034-9 IFP.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
15	Seringa de 60 ml, bico luer slip lateraliado, cilindro em polipropileno, transparente, incolor, anel de retenção, escala nítida, precisa, numerada no máximo de 10 em 10 ml. Êmbolo com borracha de vedação, siliconizada, ajuste e deslize preciso ao cilindro. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, segura com abertura asséptica em pétala, contendo identificação do produto, lote e validade.	UN	BIODATA	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
TOTAL						R\$ 160.055,00

R

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

✓



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de Junho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Mauro Martins da Costa
Maukron Comercial Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

02.652.297/0001-03
MAUKRON COMERCIAL LTDA.
Rua General José Eulálio, 178
Jacarepaguá - CEP 22.755-060
RIO DE JANEIRO - RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343940/2019-73
Pregão Eletrônico n.º 32/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, homologada em 10/07/2019**, processo administrativo n.º **23068.343940/2019-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICA E SERINGAS para atender o Serviço de Enfermagem do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 32/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. / CNPJ: 29.010.039/0001-71 / Endereço: Rua Areobaldo Bandeira, n.º 106, loja 02, Bonfim, Vitória/ES / CEP 29.047-025 / Telefone: (27) 98148-5388 / (27) 3215-3262 / E-mail: rafael@monaco.es.com.br / Representante Legal: Rafael Figueiredo Palmeira / CPF: 130.464.937-70 / RG: 25754 OAB/ES.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



25	Seringa de 20 ml, bico luer slip, cilindro em polipropileno, transparente, incolor, anel de retenção, escala nítida, precisa, subdividida em no máximo 1 ml, numerada no máximo de 5 em 5 ml. Êmbolo com borracha de vedação, siliconizada, ajuste e deslize preciso ao cilindro. Uso em bomba de seringa. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, segura com abertura asséptica em pétala, contendo identificação do produto, lote e validade.	UN	Descarpack	300000	R\$ 0,35	R\$ 105.000,00
TOTAL						R\$ 105.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1.3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




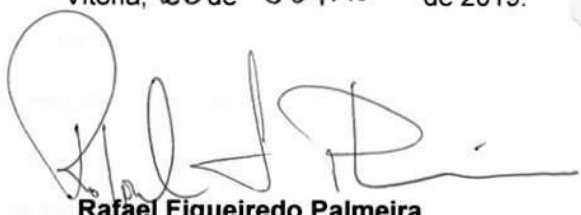
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

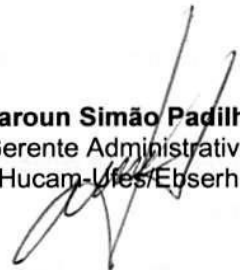
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de Julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Rafael Figueiredo Palmeira
Monaco Distribuidora de Medicamentos Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019**

Processo n.º 23068.343940/2019-73
Pregão Eletrônico n.º 32/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, homologada em 10/07/2019**, processo administrativo n.º **23068.343940/2019-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICA E SERINGAS para atender o Serviço de Enfermagem do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 32/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 07.946.202/0001-70 / Endereço: Rua Doutor Egon Armando Krueguer, n.º 189, Cidade Industrial, Curitiba/PR / CEP: 81350-020 / Telefone: (41) 3078-7760 / E-mail: licitacao@pharmatex.com.br / Representante Legal: Josemar de Ramos / CPF: 058.632.479-83 / RG: 8.673.001-4.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



14	Seringa de 60 ml, bico luer slip lateraliado, cilindro em polipropileno, transparente, incolor, anel de retenção, escala nítida, precisa, numerada no máximo de 10 em 10 ml. Êmbolo com borracha de vedação, siliconizada, ajuste e deslize preciso ao cilindro. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, segura com abertura asséptica em pétala, contendo identificação do produto, lote e validade.	UN	SR	28000	R\$ 1,60	R\$ 44.800,00
16	Seringa de 60 ml, bico Cateter. Cilindro em polipropileno, transparente, incolor, anel de retenção, escala nítida e precisa. Êmbolo com borracha de vedação, siliconizado, ajuste e deslize preciso ao cilindro. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, segura com abertura asséptica em pétala, contendo identificação do produto, lote e validade.	UN	SR	1500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
22	Seringa 3ml, bico luer lock, cilindro em polipropileno	UN	SR	58000	R\$ 0,11	R\$ 6.380,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	transparente para nítida visualização do líquido aspirado. Escala de graduação aplicada a sua superfície externa, com alto grau de precisão, com traços e números legíveis, isenta de falhas. Êmbolo com borracha de vedação, siliconizada, ajuste e deslize preciso ao cilindro. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, segura com abertura asséptica em pétala, contendo identificação do produto, lote e validade.					
23	Seringa 5 ml, bico luer lock, cilindro em polipropileno transparente para nítida visualização do líquido aspirado. Escala de graduação aplicada a sua superfície externa, com alto grau de precisão, com traços e números legíveis, isenta de falhas. Êmbolo com borracha de vedação, siliconizada, ajuste e deslize preciso ao cilindro. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, segura com abertura asséptica em pétala,	UN	SR	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00

RX

ST



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	contendo identificação do produto, lote e validade.					
24	Seringa 10 ml, bico luer lock, cilindro em polipropileno transparente para nítida visualização do líquido aspirado. Escala de graduação aplicada a sua superfície externa, com alto grau de precisão, com traços e números legíveis, isenta de falhas. Êmbolo com borracha de vedação, siliconizada, ajuste e deslize preciso ao cilindro. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, segura com abertura asséptica em pétala, contendo identificação do produto, lote e validade.	UN	SR	400000	R\$ 0,23	R\$ 92.000,00
TOTAL						R\$ 160.055,00

R

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 24 de Julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Josemar de Ramos
Pharmatex Comercial de Produtos Hospitalares
Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.343940/2019-73
Pregão Eletrônico n.º 32/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, homologada em 10/07/2019**, processo administrativo n.º **23068.343940/2019-73**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICA E SERINGAS para atender o Serviço de Enfermagem do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 32/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA / CNPJ: 43.894.609/0001-64 / Endereço: Alameda Araguacema, n.º 138, Tambore, Barueri/SP / CEP: 06.460-070 / Telefone: (11) 4195-6001 / E-mail: licitacao@politecsaude.com.br / Representante Legal: Emerson Alves Pastori / CPF: 163.582.458-30 / RG: 22.973.235-5.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
30	Seringa de 10 ml, aplicação: uso em bomba de seringa. Bico central, tipo luer lock,	UN	TERUMO	40000	R\$ 1,60	R\$ 64.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	<p>cilindro em polipropileno, transparente, incolor, anel de retenção, escala nítida, precisa, subdividida em no máximo 0,2 ml, numerada no máximo de 1 em 1 ml. Êmbolo com borracha de vedação, siliconizada, ajuste e deslize preciso ao cilindro. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, segura com abertura asséptica em pétala, contendo identificação do produto, lote e validade..</p>					
31	<p>Seringa de 20 ml, aplicação: uso em bomba de seringa. Bico central, tipo luer lock, cilindro em polipropileno, transparente, incolor, anel de retenção, escala nítida, precisa, subdividida em no máximo 1 ml, numerada no máximo de 5 em 5 ml. Êmbolo com borracha de vedação, siliconizada, ajuste e deslize preciso ao cilindro. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, segura com abertura asséptica em pétala, contendo identificação do produto, lote e validade.</p>	UN	TERUMO	15000	R\$ 3,50	R\$ 52.500,00

R

[assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



32	Seringa de 50 ml, aplicação: uso em bomba de seringa. Bico central, tipo luer lock, cilindro em polipropileno, transparente, incolor, anel de retenção, escala nítida, precisa, subdividida em no máximo 1 ml, numerada no máximo de 5 em 5 ml. Êmbolo com borracha de vedação, siliconizada, ajuste e deslize preciso ao cilindro. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual, segura com abertura asséptica em pétala, contendo identificação do produto, lote e validade.	UN	TERUMO	6000	R\$ 5,65	R\$ 33.900,00
TOTAL						R\$ 150.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

X
R



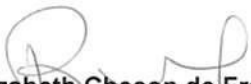
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




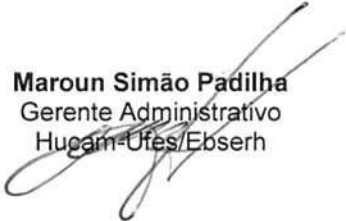
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 26 de Julho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Emerson Alves Pastori
Politec Importação e Comércio Limitada


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 25 DE JULHO DE 2019
HOMOLOGAÇÕES DOS RESULTADOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que tratam os editais abaixo mencionados.

Nº 139 -
Edital nº 102/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 26 de junho de 2019
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
Departamento: Química e Física
Área/Subárea: Ciências Exatas e da Terra/Química
Documento avulso nº 23068.045333/2019-05

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Thays Cardoso Valim	192,00
2º	Ueveton Pimentel da Silva	180,00
3º	Jaíne Barrera da Cunha	179,00
4º	Lara Cola Carlete	177,00
5º	Camila Taiany Delfino Silva	166,00
6º	Fernanda Dalto	161,00
7º	Pedro Henrique Maraglia	158,00

Nº 140 -
Edital nº 105/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 26 de junho de 2019
Unidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Departamento: Desportos
Área/Subárea: Educação Física/Metabolismo e Bioenergética
Documento avulso nº 23068.044702/2019-34

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Carlos Augusto Kalva Filho	309,00
2º	Leonardo Carvalho Caldas	132,90

Nº 141 -
Edital nº 106/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 26 de junho de 2019
Unidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Departamento: Desportos
Área/Subárea: Educação Física
Documento avulso nº 23068.044644/2019-49

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Eder Gonçalves	121,60

CLEISON FAÉ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 35/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.345591/2019-77 Pregão SISRP nº 48/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: UL Química e Científica Ltda., CNPJ/MF 01.955.600/0001-76. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica e assessoria científica gratuitas, 01 (um) equipamento totalmente automatizado, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020. Data da Assinatura: 26/07/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345591/2019-77, Pregão nº 48/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de PAINÉIS/CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS E TESTE DE SENSIBILIDADE ANTIMICROBIANA, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hucam/UFes. Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020. Data da Assinatura: 26/07/2019. Empresa: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA., CNPJ/MF: 01.955.600/0001-76, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 3.000 - R\$ 41,34; 2 - 4.000 - R\$ 41,14; 3 - 140 - R\$ 41,34; 4 - 100 - R\$ 41,54; 5 - 100 - R\$ 41,40; 6 - 3.000 - R\$ 41,34; 7 - 3.000 - R\$ 40,30; 8 - 3.000 - R\$ 41,12; 9 - 140 - R\$ 44,12.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.343940/2019-73, Pregão nº 32/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICA E SERINGAS para atender o Serviço de Enfermagem do Hucam/UFes. Vigência: 24/07/2019 a 24/07/2020. Data da Assinatura: 24/07/2019. Empresa: PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 07.946.202/0001-70, Item - Quant. - Valor Unitário: 14 - 28000 - R\$ 1,60; 16 - 1500 - R\$ 1,65; 22 - 58000 - R\$ 0,11; 23 - 120000 - R\$ 0,12; 24 - 400000 - R\$ 0,23. Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020. Data da Assinatura: 26/07/2019. Empresa: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 12.664.453/0001-00, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 1000 - R\$ 27,99; 6 - 2000 - R\$ 27,99. Empresa: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/MF: 32.137.424/0001-99, Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 300 - R\$ 44,00. Empresa: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS. CNPJ/MF: 61.418.042/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 100 - R\$ 9,50; 3 - 40 - R\$ 9,78; 8 - 4200 - R\$ 0,33; 20 - 56000 - R\$ 0,12; 21 - 63000 - R\$ 0,51; 26 - 120000 - R\$ 0,14. Empresa: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ/MF: 03.951.140/0001-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 7000 - R\$ 0,26; 19 - 3000 - R\$ 0,27; 29 - 2000 - R\$ 2,65. Empresa: MAUKRON COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 02.652.297/0001-03, Item - Quant. - Valor Unitário: 15 - 150 - R\$ 39,00. Empresa: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 29.010.039/0001-71, Item - Quant. - Valor Unitário: 25 - 300000 - R\$ 0,35. Empresa: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA. CNPJ/MF: 43.894.609/0001-64, Item - Quant. - Valor Unitário: 30 - 400000 - R\$ 1,60; 31 - 15000 - R\$ 3,50; 32 - 6000 - R\$ 5,65.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 147/2018

Empresas vencedoras do certame: 13.440.815/0001-33 - AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO. > Itens: 6, 7, 14, 15, 16, 50, 58, 59, 60, 63, 70, 71; 04.086.552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA > Itens: 28, 55, 56, 57, 61, 62, 65, 74, 75, 82, 83, 85; 07.359.456/0001-91 - DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA > Item: 31; 21.707.794/0001-06 - FAST BIO COMERCIAL EIRELI > Itens: 4, 5, 18, 25, 42, 44, 46, 48, 54, 67, 76, 80, 87; 10.762.594/0001-21 - HMB LABORVIX LTDA - ME > Itens: 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 26, 32, 39, 40, 64, 66, 73, 78, 79; 01.151.850/0001-53 - LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA - ME > Item: 51; 08.614.304/0001-50 - LUPE INDUSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORAT. > Item: 68; 29.010.039/0001-71 - MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA > Item: 1 ; 21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP > Item: 19;

52.202.744/0001-92 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA > Item: 84;
23.119.087/0001-16 - NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME > Item: 17;
25.261.528/0001-45 - PRO J VENDAS EIRELI > Itens: 27, 29, 30, 35, 37; 27.500.796/0001-06 - PROBIOMA - PRODUTOS NATURAIS DOS BIOMAS BRASILEIROS LTD > Itens: 53, 69;
01.808.192/0001-20 - UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME > Item: 21;
Cancelados > Itens: 13,20,22,23,24,33,34,36,38,41,43,45,47,49,52,72,77,86,88; Desertos > Item: 81.

SELI STORCH RODRIGUES
Pregoeira

(SIDE - 26/07/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE Nº 239/2019

HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 172/2019, publicado no D.O.U. de 03/06/2019:

1 - Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda (VEP)
Classe: Assistente - 40 horas
Área: Gestão da Produção.
Classificação: Juliano Martins Moraes (1º lugar), Marcelo Ferreira de Faria

(2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 240/2019

HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 198/2019, publicado no D.O.U. de 28/06/2019:

1 - Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI)
Classe: EBTT -D1 - 40 horas
Área: Inglês.
Classificação: Ana Luiza Oliveira Mota (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 241/2019

HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 196/2019, publicado no D.O.U. de 27/06/2019:

1 - Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Economia Política e Educação.
Classificação: Roberto Alves Simões (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL DE Nº 242/2019

HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 189/2019, publicado no D.O.U. de 18/06/2019:

1 - Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Teoria Sociológica.
Classificação: Marisol Rodriguez Goia (1º lugar), Ricardo José Braga Amaral de Brito (2º lugar), Vittorio da Gamma Talone (3º lugar), Frederico Pacheco Lemos (4º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL DE Nº 243/2019

HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 208/2019, publicado no D.O.U. de 05/07/2019:

1 - Departamento de Engenharia de Produção de Petrópolis (PDE)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Química, Ciência dos Materiais e Fenômenos de Transporte.
Classificação: Fernanda Santana de Paulo (1º lugar), Gabriela Gonçalves Blatt Stumpf (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL DE Nº 244/2019

HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 188/2019, publicado no D.O.U. de 18/06/2019:

1 - Departamento de Formação Específica em Odontologia de Nova Friburgo (FFE)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Prótese Dentária.
Classificação: Chane Tardem Pereira (1º lugar), Barbara Bravo da Silva Lontra

(2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

